Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 446,DE 31 DE JANEIRO DE 1958-

CRIA O SUB-DISTRITO DE SOUTO NETO
E PROVÊ SÔBRE A SUA ADMINISTRAÇÃO.
$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' criado o SUB-DISTRITO de SOUTO NETO,com séde no povoado do mesmo nome e com os seguintes limites:

-ENTRE SÃO VALENTIM E SOUTO NETO-

Começa no RIO ERECHIM,na foz do LAJEADO LISO,pelo qual sóbe,até alcançar a divisa entre as linhas 6 e 7,da 2a Secção Cravo.

-ENTRE SOUTO NETO E JACUTINGA-

Começa no LAJEADO LISO,no marco extremo norte do travessão que separa as linhas 6 e 7,da 2a Secção Cravo,prosseguindo dai,rumo sul,pelo referido travessão,até atingir o marco sudeste do lote rural n. 2,da linha 7,da mesma Secção - dai segue,rumo oeste,pelo limite sul do referido lote,até alcançar o marco nordeste do lote rural n. 9,da linha 7,da 2a Secção Cravo - prosseguindo,rumo sul,pelo limite leste dos lotes nºs 9-7-5-3 e 1,da linha 7,2a Secção Cravo, até alcançar o marco suleste do lote rural n. 1,da linha 7,da mesma Secção - dai prossegue,rumo oeste,pelo limite sul do lote n. 1,da linha 7,2a Secção Cravo e n. 2,da linha 8,da mesma Secção,até atingir a divisa leste do lote n. 1,da linha 8, 2a Secção Cravo - deste ponto segue,rumo sul,pelo limite leste do lote rural n. 1,até encontrar o lote n. 162,da 3a Secção - dai prossegue,rumo sudoeste,pelo limite sul dos lotes nºs 1 e 3,até encontrar o RIO ERECHIM,pelo qual desce,até atingir o travessão que separa a linha 9,da linha 10,da 2a Secção Cravo.

-ENTRE SOUTO NETO E CAMPINAS-

Começa no RIO ERECHIM,na intercessão com o travessão que separa a linha 9,da linha 10,da 2a Secção Cravo,pelo qual desce suas águas,até alcançar a foz do LAJEADO LISO.

Artº 2º-E' criado o cargo de Inspetor Especial,com os vencimentos fixados no salário minimo vigente.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE JANEIRO DE 1958
a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO
$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE JANEIRO DE 1.958
a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.
$$$$$$$$$$$$$

Confere com o original
28 / 8 / 1958

p.